



LEIS

em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça **IVAIR GIL RESENDE**” a área pública destinada a Sistema de Recreio, situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.411, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, da localização georreferenciada dos pontos de ônibus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura, com atualização periódica, a localização georreferenciada dos pontos de ônibus do serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

IPREJUN

PROCESSO N. 39.369-2/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020 DELIBERAÇÃO

Considerando que a sessão pública realizada em 16/03/2020 foi suspensa para a demonstração de atendimento do Anexo I, prevista no item 8.11 do Edital do Pregão Presencial n. 03/2020, e seria retomada no dia 20/03/2020 às 14h;

Considerando que ao longo da semana agravou-se o estado de emergência em saúde pública, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde; Considerando os recentes Decretos Municipais 28.920 de 20 de março de 2020 e 28.923 de 21 de março de 2020, decretando a situação de emergência no Município de Jundiaí;

Considerando que os representantes da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI estiveram presentes no município de Jundiaí para a demonstração (comprovantes em anexo), porém foram surpreendidos pela impossibilidade de apresentação aos membros da comissão de avaliação do sistema, conforme expresso no Artigo 11 do Decreto 28.920;

DELIBERO:

- Por nova suspensão da sessão, até o dia 03 de abril de 2020, as 10h, quando ocorrerá a demonstração do sistema para comprovação de atendimento do Anexo I;
- Considerando que não há impedimento expresso no edital, a demonstração ocorrerá de forma eletrônica à distância, respeitando os requisitos exigidos no item 8.14 do edital, e seus subitens;
- A sessão de apresentação será pública, devendo os interessados em participar da sessão consultar o site do IPREJUN (<http://iprejun.sp.gov.br/x/>) no dia 03/04, a partir das 8h, para terem acesso ao código da reunião.
- A comissão técnica do IPREJUN, responsável pela validação do sistema será composta pelos servidores Marcos Paulo Ferreira Rebelo, Angélica Maria Tomazini, Christiane Nascimbene Bragantini e pela Diretoria Executiva do IPREJUN, composta por Claudia George Musselli Cezar, Anita Carolina Lunardi Petrin e João Carlos Figueiredo.

OMAIR JOSÉ FEZZARDI
Pregoeiro



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI
CNPJ: 12.658.085/0001-89
Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@futuratec.srv.br

Ofício FT 031/2020

Ao

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – SP
Att. Sra. Cláudia G.M. César – MD Diretora Administrativa do IPREJUN

Referente: Processo Administrativo 39.369-2/2019

Assunto: Item 8, Subitens 8.11, 8.13, 8.14., 8.14.1 a 8.14. 4, do Edital IPREJUN 003/2020

Cara Cláudia, conforme comunicado via e-mail no dia 19/03 e posteriormente ajustado via fone, ante a situação da impossibilidade de efetuarmos a demonstração dos sistemas e aplicativos na forma prevista dos Subitens 8.11, 8.13, 8.14., 8.14.1 a 8.14. 4, do item 8 do Edital IPREJUN 003/2020 na data previamente anotada na ata da sessão realizada em 16/03/2020, em decorrência da pandemia que assola nossa nação, conforme as orientações recebidas estamos encaminhando a relação dos colaboradores que estiveram presentes em Jundiaí em 20/03/2020, para fins de registros no processo supra.

- Roosevelt Benedito Alves Silva
- Felipe Augusto Buenos

Anexo seguem comprovantes de passagens aéreas, respectivos traslados e hospedagem entre os dias 19/03/2020 a 20/03/2020;

Ficamos no aguardo de novas instruções/orientações para darmos o devido andamento no processo;

Na certeza de que nossa nação que é forte e resiliente logo se recuperará deste momento tão delicado, agradecemos a atenção!

Cordialmente,

Leila Márcia Leite
Futura Tecnologia